

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Básicas

**DATA:** 06/06/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>		<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Celso B. Lunkes	-presente	ADEFICA
Tereza Loução Pereira	presente	APAE de Cruzeiro do Oeste
André Paulo Castanha	presente	Associação de Proteção a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista
José Roberto Lança	ausente	SEEC
Dulce Maria Darolt	presente	SEJU
Rosângela Aparecida de Souza	presente	SEET
Marilda Keller Zarpelon	presente	SEET

A Conselheira Tânia justificou ausência.

A Conselheira Marilda Keller Zarpelon chegou às 09:37h - presente

**Apoio Técnico: Samanta Krevoruczka**

**Coordenador: Dulce Darolt**

**Relator: André Paulo Castanha**

**Relatório:**

**1.1 Políticas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Conselheiro André Paulo Castanha)**

o Conselheiro André, informa que o Autismo é visto como um transtorno neurológico, que tem vários níveis de gravidade; a pessoa não consegue se relacionar socialmente, vive em um mundo próprio, voltado para si mesmo; os diferentes barulhos o incomodam muito; no Brasil 1% dos nascidos são autistas; é entendido pela Lei como uma deficiência, gozando de todos os direitos como tal; Dentro desta visão o Conselheiro quer saber quais políticas estão sendo desenvolvidas, e se não estão, quais poderiam ser implantadas dentro das previsões Legais, nacional e estadual, já que esta última existe há 3 anos, no intuito de melhor desenvolver a Política relativa a esta população.

**Parecer da Comissão:** Enviar ofício às Secretarias representadas neste Conselho, com cópia das Leis Nacional e Estadual, solicitando relatório das ações já implantadas e as que estão em estudo, para que a Lei seja cumprida onde os autistas

sejam atendidas de forma adequada dentro da previsão legislativa; Dando o prazo de 30 dias para a resposta; que os relatórios sejam encaminhados a esta Comissão para avaliação e possível deliberação.

**Parecer do COEDE:** Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar ofício ao Comitê Intersecretarial.

## **1.2 Portaria nº 243 de 15 de abril de 2016 do Ministério da Educação (Conselheiro Pedro Martendal)**

– O Conselheiro Pedro informa que sendo a Portaria publicada em um período historicamente crítico e se refere sobre a Educação Especial, acha que foi feita sem prévias discussões apropriadas; Diante disso sugere que seja encaminhada a todos os Conselheiros do COEDE para que a mesma seja avaliada em todos seus artigos, e se houver preocupações sobre algum item, que possam trazer a este Conselho, para avaliação.

**Parecer da Comissão:** Enviar cópia da Portaria, a todos os Conselheiros do COEDE, com suas manifestações em até 20 dias; os apontamentos deverão ser encaminhadas a esta mesma Comissão, para estudo e possíveis deliberações.

**Parecer do COEDE:** Aprovado o parecer da comissão.